



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Por um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Federais Nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços destinados e, de outro lado, a Empresa **MARANHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida DOIS, número 07, quadra 170, bairro Jardim São Cristovão, São Luis/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.934.033/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.334.903-20, portadora da cédula de Identidade nº 47217395-2 (SEJUSP/MA), residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, Rua 11, Casa 08, Vila Sarney Filho II, CEP 65.110-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, vinculada ao Processo Administrativo nº 038/2021/SCG, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

FUNDAMENTAÇÃO

O **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especializações e quantidades constantes nesta Ata, consubstanciado nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, em sua forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborada pela Comissão de Pregão através de sua pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio das Resoluções Nºs 269 e 439, de 01/04/2021 e 15/07/2021, respectivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integra a presente ata de registro de preços, o seguinte documento:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

2.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Câmara Municipal do Recife promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1. Os preços registrados, conforme proposta comercial da EMPRESA VENCEDORA são os seguintes:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Apontador de lápis de plástico, simples, sem depósito	Unidade	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
2	Borracha de látex natural para lápis e grafite, formato retangular, número 40, na cor branca (caixa c/ 40 unidades)	Caixa	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
3	Caixa plástica p/ arquivo morto (caixa c/ 50 unidades)	Unidades	375	R\$ 4,41	R\$ 1.653,75
4	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta AZUL, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	38	R\$ 19,01	R\$ 722,38
5	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta PRETA, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	38	R\$ 19,18	R\$ 728,84
6	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta VERMELHA, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	38	R\$ 15,90	R\$ 604,20
7	Marcador de texto, corpo em plástico, ponta em poliéster, chanfrada, tinta fluorescente na cor AMARELA, espessura 4mm (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	15	R\$ 16,07	R\$ 241,05
8	Marcador de texto, corpo em plástico, ponta em poliéster, chanfrada, tinta fluorescente na cor LARANJA, espessura 4mm (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	15	R\$ 16,81	R\$ 252,15
9	Marcador de texto, corpo em plástico, ponta em poliéster, chanfrada, tinta fluorescente na cor VERDE, espessura 4mm (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	15	R\$ 13,57	R\$ 203,55
10	Caneta ponta porosa, tipo futura AZUL (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	15	R\$ 49,48	R\$ 742,20
11	Caneta ponta porosa, tipo futura PRETA (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	11	R\$ 50,97	R\$ 560,67
12	Caneta ponta porosa, tipo futura VERMELHA (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	8	R\$ 51,97	R\$ 415,76
13	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, N° 2 (caixa c/ 100 unidades)	Caixa	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
14	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, N° 4 (caixa c/ 100 unidades)	Caixa	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
15	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, N° 6 (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	225	R\$ 2,32	R\$ 522,00
16	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, N° 8 (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

17	Cola bastão 10gr (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	23	R\$ 9,08	R\$ 208,84
18	Cola branca 90gr (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	38	R\$ 10,89	R\$ 413,82
19	Corretivo tipo líquido frasco 18ml, para caneta	Unidade	225	R\$ 1,09	R\$ 245,25
20	Estilete em plástico, lâmina de aço carbono com largura 18,00mm	Unidade	90	R\$ 1,52	R\$ 136,80
21	Extrator de grampos em aço	Unidade	525	R\$ 1,69	R\$ 887,25
22	Fita adesiva em polipropileno, medindo 12mm x 30m na cor transparente	Unidade	260	R\$ 1,71	R\$ 444,60
23	Fita adesiva em polipropileno, medindo 45mm x 50m	Unidade	375	R\$ 3,46	R\$ 1.297,50
24	Fita crepe, 18mm (pacote c/ 6 unidades)	Unidade	75	R\$ 15,47	R\$ 1.160,25
25	Grampeador de mesa em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta	Unidade	150	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
26	Grampo para grampeador em aço galvanizado, 26/6 (caixa c/ 5000 unidades)	Unidade	225	R\$ 4,49	R\$ 1.010,25
27	Lâmina para estilete em aço carbono medindo 18mm (caixa c/ 10 unidades)	Caixa	8	R\$ 2,89	R\$ 23,12
28	Lápis grafite em madeira, formato redondo, N° 2, medindo 170,00mm (caixa c/ 144 unidades)	Caixa	15	R\$ 21,18	R\$ 317,70
29	Liga borracha (elástico) pacote c/ 1000 unidades	Caixa	30	R\$ 15,33	R\$ 459,90
30	Livro de ata, com 100 folhas, medindo 220,00mm x 330,00mm aproximadamente	Pacote	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
31	Livro de protocolo, com 100 folhas, medindo 154,00mm x 216,00mm aproximadamente	Unidade	75	R\$ 5,79	R\$ 434,25
32	Papel carbono, para uso manual (caixa c/ 100 folhas)	Unidade	8	R\$ 18,48	R\$ 147,84
33	Papel sulfite, formato A4 75g/m ² , na cor branca (Resma c/ 500 folhas)	Caixa	3.750	R\$ 13,28	R\$ 49.800,00
34	Pasta az lombo estreito (caixa c/ 20 unidades)	Resma	225	R\$ 124,05	R\$ 27.911,25
35	Pasta az lombo largo (caixa c/ 20 unidades)	Caixa	225	R\$ 161,47	R\$ 36.330,75
36	Pasta catálogo em cartão plástico, formato ofício, com 50 envelopes na espessura 0,10 micras e 2 extensores de plástico, na cor preta	Caixa	90	R\$ 12,01	R\$ 1.080,90
37	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado 290g/m ² , formato ofício com ilhoses de metal, na cor preta (caixa c/ 10 unidades)	Unidade	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50
38	Pasta com aba e elástico em polipropileno transparente com lombada larga	Caixa	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
39	Pasta sanfonada em polipropileno, formato ofício, com 12 divisórias, na cor transparente	Unidade	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
40	Pasta simples em papelão plastificado 270g/m ² , formato ofício com grampo trilho de metal, na cor preta (caixa c/ 20 unidades)	Unidade	38	R\$ 21,98	R\$ 835,24
41	Pasta suspensa plastificada (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	150	R\$ 60,45	R\$ 9.067,50
42	Perfurador em metal para 25 folhas de papel	Caixa	225	R\$ 16,25	R\$ 3.656,25
43	Pincel atômico azul (caixa c/ 12 unidades)	Unidade	15	R\$ 18,43	R\$ 276,45
44	Pincel atômico preto (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	15	R\$ 18,83	R\$ 282,45
45	Pincel atômico vermelho (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	15	R\$ 18,08	R\$ 271,20
46	Prancheta transparente, tamanho A4, cristal, prendedor plástico	Caixa	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

47	Régua em acrílico medindo 30cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente	Unidade	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
48	Tesoura uso profissional, em aço inoxidável, medindo 17cm, cabo plástico na cor preta, ponta afiada	Unidade	19	R\$ 4,49	R\$ 85,31
49	Tesoura uso profissional, em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo plástico na cor preta, ponta afiada	Unidade	38	R\$ 5,35	R\$ 203,30
--	TOTAL (LOTE 01):				R\$ 150.168,08

LOTE 02 - Cota reservada ME/EPP - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Apontador de lápis de plástico, simples, sem depósito	Unidade	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
2	Borracha de látex natural para lápis e grafite, formato retangular, número 40, na cor branca (caixa c/ 40 unidades)	Caixa	10	R\$ 11,13	R\$ 111,30
3	Caixa plástica p/ arquivo morto	Unidades	125	R\$ 4,41	R\$ 551,25
4	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta AZUL, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	12	R\$ 19,01	R\$ 228,12
5	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta PRETA, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	12	R\$ 19,18	R\$ 230,16
6	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta VERMELHA, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
7	Marcador de texto, corpo em plástico, ponta em poliéster, chanfrada, tinta fluorescente na cor AMARELA, espessura 4mm (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	5	R\$ 16,07	R\$ 80,35
8	Marcador de texto, corpo em plástico, ponta em poliéster, chanfrada, tinta fluorescente na cor LARANJA, espessura 4mm (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	5	R\$ 16,81	R\$ 84,05
9	Marcador de texto, corpo em plástico, ponta em poliéster, chanfrada, tinta fluorescente na cor VERDE, espessura 4mm (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	5	R\$ 13,57	R\$ 67,85
10	Caneta ponta porosa, tipo futura AZUL (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	5	R\$ 49,48	R\$ 247,40
11	Caneta ponta porosa, tipo futura PRETA (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	4	R\$ 50,97	R\$ 203,88
12	Caneta ponta porosa, tipo futura VERMELHA (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	2	R\$ 51,97	R\$ 103,94
13	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, N° 2 (caixa c/ 100 unidades)	Caixa	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
14	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, N° 4 (caixa c/ 100 unidades)	Caixa	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
15	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, N° 6 (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	75	R\$ 2,32	R\$ 174,00
16	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, N° 8 (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
17	Cola bastão 10gr (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	7	R\$ 9,08	R\$ 63,56
18	Cola branca 90gr (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	12	R\$ 10,89	R\$ 130,68
19	Corretivo tipo líquido frasco 18ml, para caneta	Unidade	75	R\$ 1,09	R\$ 81,75



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

20	Estilete em plástico, lâmina de aço carbono com largura 18,00mm	Unidade	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60
21	Extrator de grampos em aço	Unidade	175	R\$ 1,69	R\$ 295,75
22	Fita adesiva em polipropileno, medindo 12mm x 30m na cor transparente	Unidade	90	R\$ 1,71	R\$ 153,90
23	Fita adesiva em polipropileno, medindo 45mm x 50m	Unidade	125	R\$ 3,46	R\$ 432,50
24	Fita crepe, 18mm (pacote c/ 6 unidades)	Unidade	25	R\$ 14,85	R\$ 371,25
25	Grampeador de mesa em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta	Unidade	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
26	Grampo para grampeador em aço galvanizado, 26/6 (caixa c/ 5000 unidades)	Unidade	75	R\$ 4,49	R\$ 336,75
27	Lâmina para estilete em aço carbono medindo 18mm (caixa c/ 10 unidades)	Caixa	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
28	Lápis grafite em madeira, formato redondo, N° 2, medindo 170,00mm (caixa c/ 144 unidades)	Caixa	5	R\$ 21,18	R\$ 105,90
29	Liga borracha (elástico) pacote c/ 1000 unidades	Caixa	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
30	Livro de ata, com 100 folhas, medindo 220,00mm x 330,00mm aproximadamente	Pacote	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
31	Livro de protocolo, com 100 folhas, medindo 154,00mm x 216,00mm aproximadamente	Unidade	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75
32	Papel carbono, para uso manual (caixa c/ 100 folhas)	Unidade	2	R\$ 18,48	R\$ 36,96
33	Papel sulfite, formato A4 75g/m ² , na cor branca (Resma c/ 500 folhas)	Caixa	1.250	R\$ 13,28	R\$ 16.600,00
34	Pasta az lombo estreito (caixa c/ 20 unidades)	Resma	75	R\$ 124,05	R\$ 9.303,75
35	Pasta az lombo largo (caixa c/ 20 unidades)	Caixa	75	R\$ 161,47	R\$ 12.110,25
36	Pasta catálogo em cartão plástico, formato officio, com 50 envelopes na espessura 0,10 micras e 2 extensores de plástico, na cor preta	Caixa	30	R\$ 12,01	R\$ 360,30
37	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado 290g/m ² , formato officio com ilhoses de metal, na cor preta (caixa c/ 10 unidades)	Unidade	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
38	Pasta com aba e elástico em polipropileno transparente com lombada larga	Caixa	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
39	Pasta sanfonada em polipropileno, formato officio, com 12 divisórias, na cor transparente	Unidade	5	R\$ 12,61	R\$ 63,05
40	Pasta simples em papelão plastificado 270g/m ² , formato officio com grampo trilho de metal, na cor preta (caixa c/ 20 unidades)	Unidade	12	R\$ 21,98	R\$ 263,76
41	Pasta suspensa plastificada (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	50	R\$ 60,45	R\$ 3.022,50
42	Perfurador em metal para 25 folhas de papel	Caixa	75	R\$ 16,25	R\$ 1.218,75
43	Pincel atômico azul (caixa c/ 12 unidades)	Unidade	5	R\$ 18,43	R\$ 92,15
44	Pincel atômico preto (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	5	R\$ 18,83	R\$ 94,15
45	Pincel atômico vermelho (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	5	R\$ 18,08	R\$ 90,40
46	Prancheta transparente, tamanho A4, cristal, prendedor plástico	Caixa	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
47	Régua em acrílico medindo 30cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente	Unidade	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
48	Tesoura uso profissional, em aço inoxidável, medindo 17cm, cabo plástico na cor preta, ponta afiada	Unidade	6	R\$ 4,42	R\$ 26,52
49	Tesoura uso profissional, em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo plástico na cor preta, ponta	Unidade	12	R\$ 5,35	R\$ 64,20



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

	afiada				
--	TOTAL (LOTE 02):				R\$ 49.844,81

LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONSUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho telefônico de mesa com chave	Unidade	75	R\$ 53,31	R\$ 3.998,25
2	Bandeja para documentos dupla, em acrílico, medindo 35,00x25,00cm, na cor fumê	Caixa	38	R\$ 32,57	R\$ 1.237,66
3	Copos descartáveis para água, fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 180 ml (caixa c/ 2500 unidades)	Caixa	375	R\$ 62,33	R\$ 23.373,75
4	Copos descartáveis para café, fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 50 ml (caixa c/ 5000 unidades)	Caixa	112	R\$ 84,26	R\$ 9.437,12
5	Cordão em algodão N°6, tipo barbante, rolo 1kg	Rolo	3	R\$ 29,75	R\$ 89,25
6	Garrafa térmica tipo comum, em plástico, ampola de vidro temperado, com tampa de rosca, com alça, para café, chá, etc, com capacidade para 1 litro	Unidade	60	R\$ 22,56	R\$ 1.353,60
7	Lixeira plástica 30 litros, com tampa, com pedal	Unidade	45	R\$ 51,33	R\$ 2.309,85
8	Papel higiênico, folha branca e dupla, rolo c/ 30 metros (fardo c/ 64 rolos divididos em pacotes de 4 rolos cada)	Fardo	225	R\$ 78,15	R\$ 17.583,75
9	Papel toalha interfolhado 100% celulose (fardo c/ 1000 folhas)	Fardo	7.500	R\$ 8,69	R\$ 65.175,00
10	Pen Drive 16Gb 72x26x14mm, conexão USB 1.1 e USB 2.0, leitura 19Mb/s, gravação 13Mb/s 110G	Unidade	150	R\$ 22,99	R\$ 3.448,50
11	Pilha Tipo Alcalina, na voltagem 1,5V, tamanho pequeno (AA), embalada em cartela com 2 unidades	Cartela	150	R\$ 4,09	R\$ 613,50
12	Pilha Tipo Alcalina, na voltagem 1,5V, tamanho palito (AAA), embalada em cartela com 2 unidades	Cartela	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
--	TOTAL (LOTE 03):				R\$ 129.961,23

LOTE 4 – Cota reservada ME/EPP – MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONSUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho telefônico de mesa com chave	Unidade	25	R\$ 53,31	R\$ 1.332,75
2	Bandeja para documentos dupla, em acrílico, medindo 35,00x25,00cm, na cor fumê	Caixa	12	R\$ 32,57	R\$ 390,84
3	Copos descartáveis para água, fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 180 ml (caixa c/ 2500 unidades)	Caixa	125	R\$ 62,29	R\$ 7.786,25
4	Copos descartáveis para café, fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 50 ml (caixa c/ 5000 unidades)	Caixa	38	R\$ 84,26	R\$ 3.201,88
5	Cordão em algodão N°6, tipo barbante, rolo 1kg	Rolo	1	R\$ 29,75	R\$ 29,75
6	Garrafa térmica tipo comum, em plástico, ampola de vidro temperado, com tampa de rosca, com alça, para café, chá, etc, com capacidade para 1 litro	Unidade	20	R\$ 22,56	R\$ 451,20



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

7	Lixeira plástica 30 litros, com tampa, com pedal	Unidade	15	R\$ 51,33	R\$ 769,95
8	Papel higiênico, folha branca e dupla, rolo c/ 30 metros (fardo c/ 64 rolos divididos em pacotes de 4 rolos cada)	Fardo	75	R\$ 78,15	R\$ 5.861,25
9	Papel toalha interfolhado 100% celulose (fardo c/ 1000 folhas)	Fardo	2.500	R\$ 8,62	R\$ 21.550,00
10	Pen Drive 16Gb 72x26x14mm, conexão USB 1.1 e USB 2.0, leitura 19Mb/s, gravação 13Mb/s 110G	Unidade	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
11	Pilha Tipo Alcalina, na voltagem 1,5V, tamanho pequeno (AA), embalada em cartela com 2 unidades	Cartela	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
12	Pilha Tipo Alcalina, na voltagem 1,5V, tamanho palito (AAA), embalada em cartela com 2 unidades	Cartela	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
--	TOTAL (LOTE 4):				R\$ 43.174,87

3.2 O valor total da presente Ata é de R\$ 373.148,99.

3.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O ORGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Os fornecimentos de materiais de expediente deverão ser prestados, conforme demanda da Câmara Municipal do Recife, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do edital de licitação.

5.2 A Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os materiais**, a partir do recebimento do pedido da Contratante.

5.3 Todos os materiais deverão ser de elevada qualidade, em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades contidas no empenho, não sendo de forma alguma resultado de processo de condicionamento.

5.3.1 Poderão ser ainda de qualidade extra, ou seja, o nível de qualidade mais elevado da linha do material, satisfazendo as especificações da ABNT, INMETRO e demais normas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto desta Ata;

6.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com os materiais efetivamente entregues, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por selo técnico competente, comprovando o recebimento do objeto desta Ata.

6.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, designado pelo Primeiro Secretário desta Casa Legislativa;

7.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1. Obedecer às especificações constantes nesta Ata, bem como no Edital de licitação;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula quinta desta Ata;

8.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal do Recife ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da contratante:

9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;

9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas nesta Ata, bem como no Edital de licitação;

9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

9.1.9. O recebimento do objeto desta Ata será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP E DE OBRIGAÇÕES

10.1. À **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1. É participante deste registro de preços, apenas, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**.

11.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.982/2013;

12.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

12.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

12.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

12.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

13.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:

- 13.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 13.1.2. Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 13.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- 13.1.4. Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 13.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados.
- i) Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Câmara Municipal do Recife;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
 - n.1) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- o) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Recife, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DO CONTROLE

15.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93 ou da redução de preços praticados no mercado.

15.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

15.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.2.2. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

15.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

15.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

15.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal do Recife.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

16.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

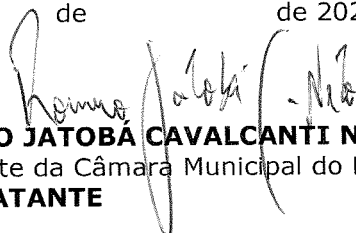
17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recife, de de 2021.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

Rafael Acioli Medeiros

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE

MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SILVA
MARANHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

MARIA DO
ROSARIO PEREIRA
SILVA:12733490320

Assinado de forma digital por
MARIA DO ROSARIO PEREIRA
SILVA:12733490320
Dados: 2021.09.10 11:06:41
-03'00'

Procuradoria Legislativa

TESTEMUNHAS:

1. *Luiz Felipe de Souza*
CPF/MF nº 011.484.684.71

2. *Paulo Roberto de Souza*
CPF/MF nº 082.961.934.85



Certificado

Gerar Detalhes Caminho de Certificação

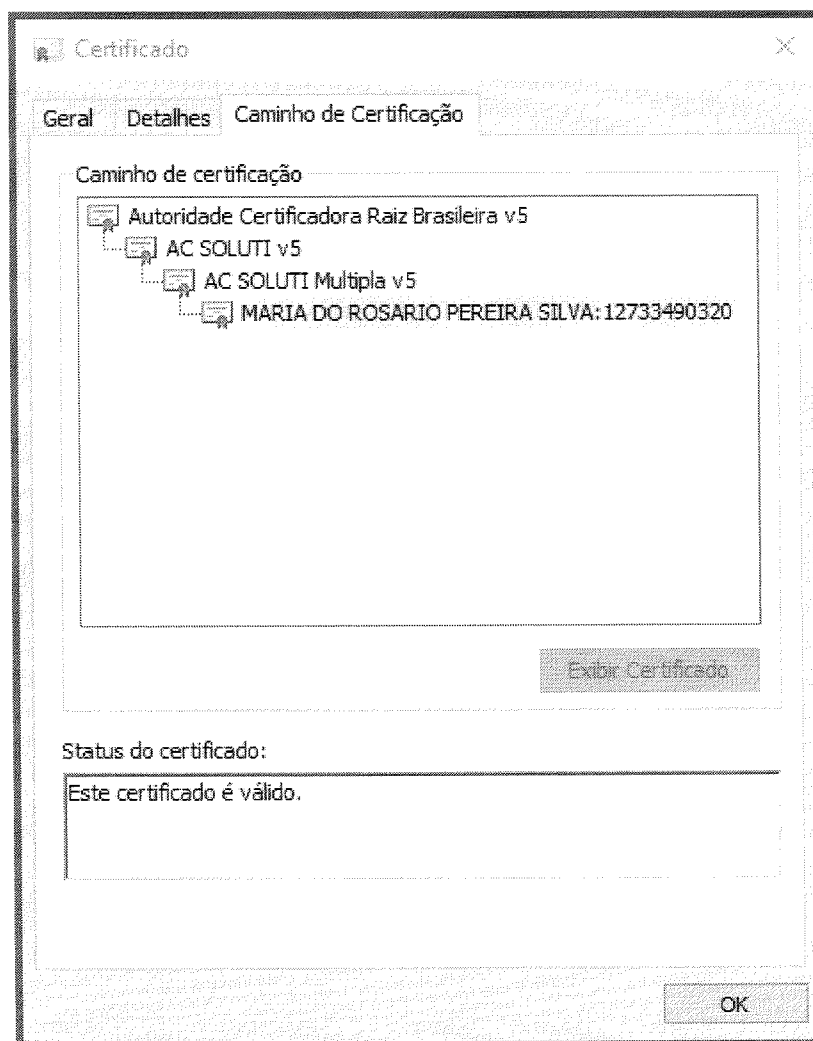
Mostrar: <Todas>

Campo	Valor
Versão	V3
Número de série	731e20120741820c
Algoritmo de assinatura	sha256RSA
Algoritmo de hash de assina...	sha256
Emissor	AC SOLUTI Multipla v5, AC SO...
Válido a partir de	segunda-feira, 7 de dezembro...
Válido até	terça-feira, 7 de dezembro de ...
Requerente	MARTA DO ROSARIO PEREIRA

4cf004d8cdf0dc8c5bb3b62c1a687f7bd64ac90f

Editar Propriedades... Copiar para Arquivo...

OK



casas das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife. Comunicamos que as autoridades competentes julgaram IMPROCEDENTES a S. INSCRIÇÃO e RECURSO ADMINISTRATIVO apresentados pelas empresas JS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.850/001-00 a TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.565/000140, respectivamente. Autos fracionados aos interessados. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (lícitas/entes adjudicatários): 1) NATI BARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA/01.03.04.98.08.09, 10.11.14.18.18, 18.20.20.21 - CNPJ nº 27.039.274/0001-88, com valores globais de R\$ 1.046.126,00, R\$ 998.775,00, R\$ 147.000,00, R\$ 120.002,25, R\$ 59.985,00, R\$ 300.000,00, R\$ 78.610,00, R\$ 348.375,00, R\$ 49.000,00, R\$ 40.000,75, R\$ 19.885,00, R\$ 100.000,00, R\$ 26.270,00 e R\$ 13.995,00, respectivamente. 2) FIKAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA/05.16 - CNPJ nº 21.575.301/0001-13, com valores globais de R\$ 154.980,00 e R\$ 51.650,00, respectivamente. 3) SUD DE A FERRERIA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA/07.17 - CNPJ nº 26.980.611/0001-42, com valores globais de R\$ 1.160.900,00 e R\$ 396.550,00, respectivamente. 4) IULTR ANIX LTDA/ME/02.11.13 - CNPJ nº 18.273.089/0001-64, com valores globais de R\$ 528.565,00, R\$ 268.555,00 e R\$ 415.000,00, respectivamente. Recife, 17/09/2021. Egnaldo de Oliveira Jordão. Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESERVA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 027/2021 - Pregão Eletrônico nº 026/2021 - BB nº 895.983. Comprê: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza (baldes de nano multilix, tipo perfuro) - 01 (um) lote com 01 (um) item para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 63.495,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/10/2021 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no site eletrônico de Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Fone: (81) 3355-8696. Recife, 17/09/2021. Egnaldo de Oliveira Jordão, Pregoeiro.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHECHO E RATIFICADO a Inexigibilidade nº 1407/2021, ADELINA PONTUAL FERREIRA, no Curso Preparatório para Audiovisual - Edição Recife Incluída. Fundamentação legal art. 25, I, Lei 8.556/93. Contratada: ADELINA PONTUAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob o nº 435.313.424-87. Valor Global R\$ 800,00 (seiscentos reais). Recife, 10/09/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente

RECONHECHO E RATIFICADO a Inexigibilidade nº 1408/2021, FILIPE TAVARES FALCÃO MACIEL, no Curso Preparatório para Audiovisual - Edição Recife Incluída. Fundamentação legal art. 25, I, Lei 8.556/93. Contratado: FILIPE TAVARES FALCÃO MACIEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.240.874-60. Valor Global R\$ 800,00 (seiscentos reais). Recife, 10/09/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente. JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO Diretor Presidente/FCR

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO - CELSS

SÚMULO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 027/2021 - Concorrência nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de implantação de uma ponte na Avenida Marginal do Rio Beberibe e sobre o Rio Muro, Igarapé de Barros da Saburá e Dois Unidos, na Cidade do Recife-PE, no valor máximo de R\$ 4.324.480,26 (Quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento-CELSS torna público o resultado do julgamento de proposta de preços e das demais condições de Edital e o resultado da licitação. O vencedor foi a empresa: G S INDUSTRIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.168/0001-70 que ofereceu o valor de R\$ 4.281.082,09 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e oito centavos). Fica aberta o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com o previsto na Lei nº 8.556/1993, Recife, 15 de setembro de 2021. Walter Gomes D'Ángelo - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento - CELSS.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 - Cumpri-se a que dispõe o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.556/1993 e o Parecer 0417/2021-PTLCP/CM, a Secretaria de Saneamento tem a decisão de dispensa de licitação para contratação de empresa G S INDUSTRIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, (MEGA-ENXARRIADA METAIS), tendo como objeto a execução das Obras de Fundação em Estaca Raiz, Vigas e Pilares Metálicos para Recuperação Estrutural dos Blocos A e B do Habitação Beira Rio, no Bairro do Amaro, pelo preço de R\$ 4 (quatro) milhões, no valor global de R\$ 2.204.313,12 (Dois milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e onze reais e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 2.591.17.5.1.2.20.1.579 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.51 - Fonte 100. Raticado e reconhecido a dispensa de licitação. Recife, 15 de setembro de 2021. Érika de Araújo Moura Soares - Secretária de Saneamento.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CP/LCSURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO MERCADO DE CASA AMARELA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. Empresa Habilitada: Não Houve. Empresas Habilitadas: 1 - Empresa Raiz Energy Ltda, pelo descomprimento do investimento de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). DA EMPRESA SA, Agrupadora de CAS, sem comprovação de vínculo do profissional com a empresa; 8,2,2,2, alínea "b" - subitem b1, 8,2,2,2, alínea "a"; CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: Itens 8,2,2,2, alínea "b" - subitem b1, 8,2,2,2, alínea "a", e 2 - Empresa Planus Engenharia EIRELI pelo descomprimento da Edital e o resultado da licitação. O vencedor foi a empresa: RAIZ ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.818/0001-88, que ofereceu o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fica aberta o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com o previsto na Lei nº 8.556/1993, Recife, 17 de Setembro de 2021. Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMULRB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021 - CLI EMULRB - CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA DA CIDADE DO RECIFE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 4.511.111,72 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos). Local e Data de abertura: EMULRB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Góes, Centro de Lima Cavalcanti, 09 - Derby 27, 10/2021 às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meet, devendo os interessados se habilitarem ao sistema até o prazo da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMULRB, e o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 17 de setembro de 2021. Marco Antonio de Araújo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, que tem como objeto o controle da assessoria do advogado, da empresa URBANO VITALINO ADVOGADOS, CNPJ nº 01.802.933/0001-98, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Assessoria Jurídica - AJU da EMPREL, fundamentado no Parecer Jurídico AJU nº 054/2021, com fulcro no Art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e do Estatuto da Advocacia e ainda com fundamento nos precedentes do STF e da forma subsidiária nos Artigos 13 e 25 da Lei nº 8.556/1993. Recife, 17 de setembro de 2021, Analina Lúcia da Silva Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Raticado a presente Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 - Benedito Juarez D'Almeida, Diretor Presidente de EMPREL.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 89.303.189/0001-34**

Extrato de Ata de Registro de Preços
Especie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, disponível em: <http://www.recife.pe.laj.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos> - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - Processo Administrativo Nº 038/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.556/1993 e 10.520/2002 e alterações. Objeto: Fornecimento de registro de preços, para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de materiais para a Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses (Dois Lotes). ORGAO GERENCIADOR: Câmara Municipal do Recife. FORNECEDOR: MARANAHÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 13.934.033/0001-30, com as Lotes: 1 - com o valor global de R\$ 150.168,08 (cento e cinquenta mil e sessenta e oito reais e oito centavos), 2 - com o valor global de R\$ 49.844,81 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavo), 3 - com o valor global de R\$ 129.861,33 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) e 4 - com o valor global de R\$ 43.174,37 (quarenta e três mil e setenta e sete reais e quatro centavos) e 5 - com o valor global de R\$ 373.148,99 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e novecentos e noventa e nove centavos). A publicação, dar-se-á início ao presente prazo recursal, conforme disciplina o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.556/93 e alterações. Informações: Comissão Permanente de Licitação - Rua Monte Castelo, nº 131 - 1º andar, Boa Vista, Recife - PE - Fone: (81) 3301-1295, Recife, 10 de setembro de 2021. RAFAEL ACIDLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 89.303.189/0001-34**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma das instalações da Câmara Municipal do Recife. Empresa Classificada: 1º PLENUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.714.152/0001-76, com o valor global de R\$ 969.288,30 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) e 2º FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.250.623/0001-37, com o valor global de R\$ 398.112,04 (trezentos e noventa e oito mil e cento e trinta e quatro reais), por atenderem às exigências do Edital respectivo. Empresa Desclassificada: A. C. OLIVEIRO CONSTRUÇÕES SIRELI, CNPJ nº 23.277.06/0001-44, por não atender às exigências editalícias. Após a publicação, dar-se-á início ao presente prazo recursal, conforme disciplina o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.556/93 e alterações. Informações: Comissão Permanente de Licitação - Rua Monte Castelo, nº 131 - 1º andar, Boa Vista, Recife - PE - Fone: (81) 3301-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 15 de setembro de 2021. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos - Presidente da CPL - Câmara Municipal do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 89.303.189/0001-34**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, que tem como objeto o controle da assessoria do advogado, da empresa URBANO VITALINO ADVOGADOS, CNPJ nº 01.802.933/0001-98, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Assessoria Jurídica - AJU da EMPREL, fundamentado no Parecer Jurídico AJU nº 054/2021, com fulcro no Art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e do Estatuto da Advocacia e ainda com fundamento nos precedentes do STF e da forma subsidiária nos Artigos 13 e 25 da Lei nº 8.556/1993. Recife, 14 de setembro de 2021. RAFAEL ACIDLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMULRB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021 - EPRE/EMULRB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 BB 833711 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Motosserras e Roldadoras, divididos em 04 (quatro) lotes. A Pregoeira de EMULRB comunica a todos os interessados o ADIAMENTO do Pregão em epígrafe, em razão de problemas técnicos de acesso ao sistema www.licitacoes-e.com.br, ficando nova data. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2021 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 21/09/2021 às 10h30min. Recife, 17 de setembro de 2021. Ana Teresa Monteiro de Sá Ló - Pregoeira.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Diretor Presidente da Fundação de Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMULRB, no uso de suas atribuições legais e a conformidade com o art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/19, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021 - EPRE/EMULRB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 BB 883654. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Impressos Gráficos Personalizados, divididos em 06 (seis) lotes, em razão de necessidade de adequação no Termo de Referência e Planilha. Recife, 17 de setembro de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMULRB.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 011/2021 - COMISSÃO: PREGÃO - MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - OBJETO NAT: SERVIÇO - Licitação BB 866578 - Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de armazenamento, transmissão, impressão e acabamento de documento eletrônico com dados variáveis, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Condições de realização da abertura da sessão do processo para o dia 15 de outubro de 2021, às 11:00h e a disputa do Pregão para o dia 15 de outubro de 2021, às 15:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7015. Recife, 17/09/2021. Fernando Antônio Pereira Ramos - Pregoeiro.**

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATIBA

PORTRARIA Nº 082/2021.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista declaração de licença médica, dá-se, Cristiane Polimeni Pimentel, CRMPE nº 11.380, do dia 10 de setembro de 2021.
R. E. S. O. L. V. E.

Conceder Licença Médica por 08 (oito) dias, ao servidor Mario Daniel de Oliveira Quaresma dos Santos, matrícula nº 104.878-3/CMR, lotado na Assessoria de Relações Públicas, no período de 08 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021, conforme declaração de licença médica de 10 de setembro de 2021, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que porocaba dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 15 de setembro de 2021. JOSE HENRIQUE MARINHO DE BARROS Diretor do Departamento de Administração.

PORTRARIA Nº 083/2021.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado do médico Dr.º Hely J. Farias Jr., CRM nº 5767.
R. E. S. O. L. V. E.

Conceder Licença-Maternidade, de 180 dias, à servidora comissionada Marcela Carena Negromonte Schmitt, matrícula nº 115.960-2, lotada na Primeira Secretária, no período de 25 de agosto de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, através do atestado médico para gestante, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que porocaba dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 17 de setembro de 2021. JOSE HENRIQUE MARINHO DE BARROS Diretor do Departamento de Administração.

RESOLUÇÃO Nº 634/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.469/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.285/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 059/2021, da Versador Hélio Guabiraba, R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Nomear Lara Patrícia Sales Campos, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-III, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Versador Hélio Guabiraba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de setembro de 2021. ROMERINHO JATIBA Presidente, ERIBERTO RAFAEL Primário Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 555/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 15.011/1995 e a Resolução 2.501/2009 e o contido nos arts. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 069/2021, do Versador Hélio Guabiraba, R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Anular a Qualificação de Representação a servidora da Estrutura de Gabinete do Versador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretária Parlamentar, símbolo PLC-3/VI.

MATRÍCULA NOME ATRIBUIR (%)
106.102-5 Lara Patrícia Sales Campos 36,30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de setembro de 2021. ROMERINHO JATIBA Presidente, ERIBERTO RAFAEL Primário Secretário.

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022**
Ata do 8º Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento Urbano e Obras da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento Urbano e Obras sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em sessão virtual através do Sistema de Deliberação Remota. Transcrita em áudio pelo português Câmara Municipal do Recife. Confinamos a presença do vereador ALCIDES CARDOSO, membro efetivo desta Comissão. O presente da Comissão, vereador ZÉ NETO, fez a leitura da ata referente a 7ª Reunião Ordinária da Comissão, em seguida foi colocada a ata em discussão e votação, com aprovação dos membros efetivos desta comissão. O presidente ZÉ NETO colocou o relatório em discussão e votação, os membros da Comissão seguiram o relatório do relator. Atendidas as formalidades legais, o Presidente da Comissão ZÉ NETO, informa o recebimento dos projetos de lei perante esta comissão. O PL 262/2021, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CESSAÇÃO DE MOVEL INTEGRANTE DE SEU PATRIMÔNIO AO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO", da aprovação do Poder Executivo, Prefeito IDAIO CAIMPOS, O PL 252/2021, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "CANAL-RICHACÃO" NO AMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE", de autoria do vereador PASTOR JUNIOR TERCIO. Na sequência, o presidente solidificou a colaboração do vereador ALCIDES CARDOSO para ser o relator do PL 262/2021, o PL 262/2021 ficará na relatório do vereador ZÉ NETO, presidente desta comissão. Por fim, o presidente ZÉ NETO, agradece a participação dos membros da comissão e os demais que participaram de forma virtual na realização da reunião ordinária. Declarou encerrada a reunião e convocando os membros para a próxima reunião ordinária. Eu, Milenei Veloso, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretária ad hoc e presente reunida e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em ata de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 01 de setembro de 2021. ZÉ NETO Presidente ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO AEROCCLUBE
Ata da Reunião de Instalação e Posse de Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube, da 18ª Legislatura do Recife, realizada em 18 de setembro de 2021, às 14h00min, no salão de reuniões das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel nº 410 (quatrocentos e dez), no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, foi realizada a Reunião de Instalação e Posse da Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube desta casa legislativa com a presença dos vereadores Zé Neto (PSC), Samuel Salazar (MDB), Marco Aurélio Filho (PTB), Fred Ferreira (PSC), Fernando Antunes (PSC). Os trabalhos foram iniciados sob a presidência do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do Projeto de Lei nº 262/2021. Em seguida, o presidente Paulo Muniz fez a leitura do relatório do vereador Paulo Muniz, que, com o número regimental de quórum, declarou aberta a sessão, dando por instalada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Aeroclube da Câmara Municipal do Recife, sendo de sua autoria a ideia da criação através do